**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 178, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006**

**(Publicada no DOU nº 191, de 4 de outubro de 2006)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução - RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, conforme declarado no Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

~~A~~ **~~Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 26 de setembro de 2006,~~

~~adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Estender por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 19, de 1º de fevereiro de 2006.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~DIRCEU RAPOSO DE MELLO~~**